

Processo Nº ROT-0010520-32.2020.5.03.0059
 Relator JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA
 RECORRENTE HIGOR AMERICO TAVARES
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS IVO
 METZKER(OAB: 64844/MG)
 ADVOGADO RAFAEL DE BARROS
 METZKER(OAB: 143436/MG)
 RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA
 SOARES(OAB: 147987/MG)
 ADVOGADO AMANDA PINHEIRO FREITAS(OAB:
 182332/MG)
 ADVOGADO MARILIA DE ALMEIDA TORGA
 RODRIGUES(OAB: 122646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Na atualização dos créditos deferidos, deve ser observada a decisão proferida pelo STF no julgamento da ADC 58, com a aplicação do IPCA, na fase pré-judicial e a incidência da taxa SELIC, a qual já engloba os juros e a correção monetária, sendo indevida a incidência de qualquer outro percentual a título de juros de mora a partir da citação do reclamado.

DECISÃO:ACORDAMos Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em **conhecer** dos recursos ordinários interpostos pelas partes, bem como das contrarrazões e, no mérito, por maioria de votos, em **negar provimento** ao recurso do reclamado e em **dar provimento parcial** ao recurso do reclamante para deferir-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, vencido parcialmente Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque porque não defere a Verba de Representação aos empregados do reclamado. BELO HORIZONTE/MG, 28 de abril de 2021.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Processo Nº ROT-0010520-32.2020.5.03.0059

Relator JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA

RECORRENTE HIGOR AMERICO TAVARES
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS IVO
 METZKER(OAB: 64844/MG)
 ADVOGADO RAFAEL DE BARROS
 METZKER(OAB: 143436/MG)
 RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA
 SOARES(OAB: 147987/MG)
 ADVOGADO AMANDA PINHEIRO FREITAS(OAB:
 182332/MG)
 ADVOGADO MARILIA DE ALMEIDA TORGA
 RODRIGUES(OAB: 122646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGOR AMERICO TAVARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Na atualização dos créditos deferidos, deve ser observada a decisão proferida pelo STF no julgamento da ADC 58, com a aplicação do IPCA, na fase pré-judicial e a incidência da taxa SELIC, a qual já engloba os juros e a correção monetária, sendo indevida a incidência de qualquer outro percentual a título de juros de mora a partir da citação do reclamado.

DECISÃO:ACORDAMos Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em **conhecer** dos recursos ordinários interpostos pelas partes, bem como das contrarrazões e, no mérito, por maioria de votos, em **negar provimento** ao recurso do reclamado e em **dar provimento parcial** ao recurso do reclamante para deferir-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, vencido parcialmente Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque porque não defere a Verba de Representação aos empregados do reclamado. BELO HORIZONTE/MG, 28 de abril de 2021.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União
 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 10ª (DÉCIMA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 20 de ABRIL de 2021. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 20/04/2021 e término às 23h59 do dia 23/04/2021. 9ª (NONA)

SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 17h09 do dia 20/04/2021.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Presentes: os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva, Jaqueline Monteiro de Lima e o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais)

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus. Não houve julgamento de processos físicos, em face da suspensão dos prazos.

Na sessão VIRTUAL de 20.04.2021, foram julgados 110 processos eletrônicos. 13 PJe foram adiados em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 27.04.2021. 01 Pje foi retirado de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 20.04.2021, foram julgados 36 processos que foram adiados das sessões virtuais de 13.04.2021 em face de inscrição para sustentação oral. 01 Pje foi adiado.

Total de processos julgados na sessão de 20.04.2021: 146 (110 na sessão virtual (36 são ED) + 36 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010974-09.2015.5.03.0149 (AP)-Ronaldo Maurílio Cheib
 0010635-09.2020.5.03.0009 (AP)-Marcello Prado Badaró
 0010635-09.2020.5.03.0009 (AP)-Bruno Mendonça Pereira
 0011113-72.2017.5.03.0057 (ROT)-Rodrigo Abreu Ribas
 0060700-75.2004.5.03.0071 (AP)-Rodrigo Abreu Ribas
 0010745-31.2020.5.03.0163(ROT)-Pâmela Ribeiro de Oliveira Diniz
 0010938-51.2020.5.03.0129 (RORSum)-Thobias Carvalho da Silva
 0010533-66.2020.5.03.0112 (AP)-Marta de Lima Carvalho Ribeiro
 0010266-14.2020.5.03.0074 (ROT)-Pedro Baião
 0011136-38.2017.5.03.0018-Fernanda Nigri Faria
 0001188-13.2014.5.03.0007 (AP)-Ugo Briaca de Oliveira
 0010141-55.2017.5.03.0008 (ROT)-José Salvador Torres Silva,
 0010892-17.2020.5.03.0144 (RORSum)-Guilherme Siqueira Falce Neto

0010892-17.2020.5.03.0144(RORSum)-Marcelo Tavares Cerdeira
 0011042-65.2019.5.03.0036 (AP)-Frederico Poltronieri Andrade Cruz
 0010610-84.2020.5.03.0012 (ROT)-Marcella Prado
 0010914-62.2017.5.03.0150 (AP)-Rodrigo Abreu Ribas
 0011017-52.2020.5.03.0057(ROT)- Rodrigo Abreu Ribas
 0010558-09.2020.5.03.0103 (ROT)-Lorena Siqueira
 0010558-09.2020.5.03.0103(ROT)-Camila Rocha Garcia
 0010360-82.2019.5.03.0013 (ROT)-Eliane Amaral Gimenes
 0011634-58.2017.5.03.0108 (ROT)-Brenon Franklin Brandão da Silva
 0011221-94.2019.5.03.0069 (RORSum)-Fernanda Granieri Brício
 0010299-17.2020.5.03.0102 (RORSum)-Paola Cristiny de Oliveira Santos
 0011664-26.2017.5.03.0098 (ROT)- Allan Luiz da Silva (assistiu)
 0012807-97.2017.5.03.0050 (ROT)- Allan Luiz da Silva (assistiu)
 0010490-32.2020.5.03.0112 (ROT)-Leilton Wallas Mendes Silva
 0010648-28.2019.5.03.0143 (RORSum)- Márcia Salvelina da Silva
 0010460-42.2018.5.03.0055(ROT)- Allan Luiz da Silva (assistiu)

REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, à unanimidade, com adesão do MPT, da OAB/MG e da AMAT, representadas pelo Dr. Ronaldo Maurílio Cheib e pelo Dr. Marcello Prado Badaró, determinou inserção em ata das seguintes manifestações:

a) Votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, aos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Antônio Gomes de Vasconcelos e Webber Leite de Magalhães Pinto Filho, pela passagem de seus aniversários natalícios.

b) Votos de profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva aos familiares do Exmo. Ministro do TST, José Luciano de Castilho, pelo seu falecimento.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Desembargador Presidente da 5a. Turma.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma.

Despacho

Processo Nº RORSum-0010057-12.2020.5.03.0085

Relator Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI
ADVOGADO GUILHERME ALVIM AYRES(OAB: 97651/MG)
RECORRIDO LEONARDO SACRAMENTO DA COSTA
ADVOGADO JOSE AGOSTINHO ROCHA(OAB: 75547/MG)
PERITO MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SACRAMENTO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos os autos.

O artigo 110 do CPC autoriza a substituição processual da parte falecida pelos herdeiros, apenas em casos excepcionais, devidamente justificados, como no caso em que não há patrimônio a ser inventariado.

Contudo, no caso dos autos, a certidão de óbito de Id 2d6a720 revela a existência de bens a inventariar, devendo, portanto, ser indicado o inventariante, a quem cabe a representação do espólio em juízo, ativa ou passivamente.

Assim, resolvo converter o julgamento em diligência para determinar:

- Intimação da parte reclamante para providenciar a regularização do polo ativo da ação, com habilitação do representante legal do espólio, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Após o cumprimento da diligência ou o decurso do prazo ora concedido, o que ocorrer primeiro, retornem-me os autos conclusos.

Publique-se e intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2021.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2021.

PRISCILA COUTO MENEZES

Processo Nº ROT-0010893-60.2019.5.03.0039

Relator Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE AMBEV S.A.
ADVOGADO MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
RECORRIDO WALEX JUNIO MARTINS DE PAULA
ADVOGADO DANIEL DE AMORIM MIRANDA(OAB: 121427/MG)
ADVOGADO MILTON DEMARIA(OAB: 36788/MG)
ADVOGADO LUCAS SIEIRO DE OLIVEIRA VIEIRA(OAB: 167004/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos os autos.

Considerando que a reclamada não juntou a comprovação de registro da apólice de Id 39e8273 na SUSEP, conforme determina o artigo 5º, *caput* e inciso II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 16 de outubro de 2019;

Resolvo converter o julgamento em diligência para determinar:

- Intimação da reclamada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, traga aos autos o referido documento, sob pena de não conhecimento do seu recurso, por deserção, nos termos dos artigos 6º, II, e 12 deste Ato.

Após o decurso do prazo, retornem-me os autos conclusos.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2021.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2021.

PRISCILA COUTO MENEZES